



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 1

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 39/2026.....	2
DECRETO Nº 48/2026.....	3
DECRETO Nº 49/2026.....	5
DECRETO Nº 50/2026.....	7
DECRETO Nº 51/2026.....	9
DECRETO Nº 52/2026.....	11
DECRETO Nº 054/2026.....	13
DECRETO Nº 055/2026.....	14
DECRETO Nº 056/2026.....	15
DECRETO Nº 057/2026.....	16
DECRETO Nº 058/2026.....	17
DECRETO Nº 059/2026.....	18
DECRETO Nº 060/2026.....	19
DECRETO Nº 061/2026.....	20
DECRETO Nº 062/2026.....	21
DECRETO Nº 063/2026.....	22
DECRETO Nº 064/2026.....	23
AVISO DE LICITAÇÃO UASG Nº 987971 – PREGÃO ELETRÔNICO 005-2026.....	24
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025	25
APOSTILA Nº 03/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – CRED. Nº 004/2024.....	27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14.001/2025 - REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025	28
EDITAL Nº 01/2026	31
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	51
EXTRATO TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) - CONTRATO Nº 01/2026	51
EXTRATO TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) - CONTRATO Nº 04/2026	52
ATOS DO CONSELHO.....	55
RESOLUÇÃO Nº 003/2026	55



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39/2026

Data: 19 de janeiro de 2026

SÚMULA: Nomeia Assessora de Relações Públicas II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TANIA MARIA RIPP MAFFINI**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Assessora de Relações Públicas II** do Núcleo de Assessoramento Direto ao Gabinete do Prefeito – CC8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/01/2026.

Santa Helena, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

REPUBLIQUE-SE

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 3

DECRETO Nº 48/2026

DATA: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidora pública para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.761, de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre reformulação do plano de cargos, carreiras e valorização do magistério;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.375/2025, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ERICA BEATHALTER KLEIN**, ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério de Professora, matrículas nº 4812-00 e 4812-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício da Coordenação Pedagógica Municipal de Gestão Educacional, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos da Lei Municipal n.º 3.375/2025 e Lei Municipal n.º 1.761/2008.

Parágrafo único. O exercício da função gratificada referida neste artigo será de 40 (quarenta) horas semanais, correspondentes aos padrões efetivos.

Art. 2º A presente designação produz efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026, data da entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.375/2025.

Art. 3º Será acrescida à remuneração da servidora gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os padrões efetivos, conforme prevê artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.761/2008.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 4

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 148/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Município de Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 5

DECRETO Nº 49/2026

DATA: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidora pública para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.761, de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre reformulação do plano de cargos, carreiras e valorização do magistério;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.375/2025, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ADRIANA HISTER GIOVANELLA**, ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério de Professora, matrículas nº 370-0 e nº 370-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício da Coordenação Pedagógica Municipal de Supervisão de Ensino, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos da Lei Municipal n.º 3.375/2025 e Lei Municipal n.º 1.761/2008.

Parágrafo único. O exercício da função gratificada referida neste artigo será de 40(quarenta) horas semanais, correspondentes aos padrões efetivos.

Art. 2º A presente designação produz efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026, data da entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.375/2025.

Art. 3º Será acrescida à remuneração da servidora gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os padrões efetivos, conforme prevê artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.761/2008.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 6

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025.

Município de Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 7

DECRETO Nº 50/2026

DATA: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidora pública para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.761, de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre reformulação do plano de cargos, carreiras e valorização do magistério;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.375/2025, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SALETE MARIA MENGARDA**, ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério de Professora, matrículas nº 13404-0 e nº 13404-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício da Coordenação Pedagógica Municipal de Ensino Fundamental, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos da Lei Municipal nº 3.375/2025 e Lei Municipal nº 1.761/2008.

Parágrafo único. O exercício da função gratificada referida neste artigo será de 40(quarenta) horas semanais, correspondentes aos padrões efetivos.

Art. 2º A presente designação produz efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026, data da entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.375/2025.

Art. 3º Será acrescida à remuneração da servidora gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os padrões efetivos, conforme prevê artigo 22 da Lei Municipal nº 1.761/2008.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 8

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 19/2025, de 02/01/2025.

Município de Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 9

DECRETO Nº 51/2026

DATA: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidora pública para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.761, de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre reformulação do plano de cargos, carreiras e valorização do magistério;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.375/2025, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SANDRA MARLI DILLENBURGER**, ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério de Professora, matrículas nº 13536-0 e 13536-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício da Coordenação Pedagógica Municipal de Pesquisa e Formação Continuada, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos da Lei Municipal n.º 3.375/2025 e Lei Municipal n.º 1.761/2008.

Parágrafo único. O exercício da função gratificada referida neste artigo será de 40 (quarenta) horas semanais, correspondentes aos padrões efetivos.

Art. 2º A presente designação produz efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026, data da entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.375/2025.

Art. 3º Será acrescida à remuneração da servidora gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os padrões efetivos, conforme prevê artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.761/2008.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 10

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 146/2025, de 03/02/2025.

Município de Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 11

DECRETO Nº 52/2026

DATA: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidora pública para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.761, de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre reformulação do plano de cargos, carreiras e valorização do magistério;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.375/2025, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **LUCI PILETTI NIEDERMAYER**, ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério de Professora, matrícula nº 9059-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício da Coordenação Pedagógica Municipal de Projetos, Planejamento e Práticas Pedagógicas, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos da Lei Municipal n.º 3.375/2025 e Lei Municipal n.º 1.761/2008.

Parágrafo único. O exercício da função gratificada referida neste artigo será de 20(vinte) horas semanais, correspondente ao padrão efetivo.

Art. 2º A presente designação produz efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026, data da entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.375/2025.

Art. 3º Será acrescida à remuneração da servidora gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o padrão efetivo, conforme prevê artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.761/2008.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 12

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 76/2025, de 17/01/2025.

Município de Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 13

DECRETO Nº 054/2026

Data: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidora efetiva para exercer a função de confiança de Coordenadora de Gestão de Parcerias de Serviços em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **EDNA LARA WIELLENZ**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 4090-0, para o exercício da Função de Confiança de **Coordenadora de Gestão de Parcerias de Serviços em Saúde**, nos termos da Lei Municipal nº 3.775/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 14

DECRETO Nº 055/2026

Data: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidora efetiva para exercer a função de confiança de Controladora Interna Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN FAXINA GIRARD**, ocupante do cargo efetivo de Contadora, matrícula nº 15616-2, para o exercício da Função de Confiança de **Controladora Interna Geral do Município**, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos da Lei Municipal nº 3.775/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/01/2026.

Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 15

DECRETO Nº 056/2026

Data: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa Servidor efetivo para a função de Corregedoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **VANDERLEY BILCK BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo em Licitação, matrícula nº 15008-1, para o exercício da Função de Confiança de **Corregedor Geral do Município**, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos da Lei Municipal nº 3.775/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/01/2026.

Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 16

DECRETO Nº 057/2026

Data: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidor efetivo para a função de confiança de Ouvidor Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **NATA DA COSTA DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 11037-0, para o exercício da Função de Confiança de **Ouvidor Geral do Município**, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos da Lei Municipal nº 3.775/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/01/2026.

Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 17

DECRETO Nº 058/2026

Data: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidor público municipal para o exercício da Função Especial de Agente de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor público efetivo MARCO ANTONIO ALBA, para o desempenho da Função Especial (FE) de Agente de Contratação, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos da Lei Municipal nº 3.375/2025.

Art. 2º Pelo desempenho da Função Especial de que trata o artigo anterior, o servidor fará jus à percepção de gratificação mensal correspondente à simbologia FE-3, conforme estabelecido nos Anexos III e VI da Lei Municipal nº 3.375/2025 nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder aos registros funcionais e financeiros pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026, data da entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.375/2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 035/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 18

DECRETO Nº 059/2026

Data: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidora pública municipal para o exercício da Função Especial de Agente de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva NATIELLI CRISTINA BEDENDO, para o desempenho da Função Especial (FE) de Agente de Contratação, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos da Lei Municipal nº 3.375/2025.

Art. 2º Pelo desempenho da Função Especial de que trata o artigo anterior, a servidora fará jus à percepção de gratificação mensal correspondente à simbologia FE-3, conforme estabelecido nos Anexos III e VI da Lei Municipal nº 3.375/2025 nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder aos registros funcionais e financeiros pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026, data da entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.375/2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 035/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 19

DECRETO Nº 060/2026

Data: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidora pública municipal para o exercício da Função Especial de Agente de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva POLIANA TAMARA SCHLEY para o desempenho da Função Especial (FE) de Agente de Contratação, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos da Lei Municipal nº 3.375/2025.

Art. 2º Pelo desempenho da Função Especial de que trata o artigo anterior, a servidora fará jus à percepção de gratificação mensal correspondente à simbologia FE-3, conforme estabelecido nos Anexos III e VI da Lei Municipal nº 3.375/2025 nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder aos registros funcionais e financeiros pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026, data da entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.375/2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 035/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 20

DECRETO Nº 061/2026

Data: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa Servidora efetiva para o desempenho de Fiscal de Parcerias em Serviços de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora **TEREZINHA MADALENA BOTTEGA** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Vigilância Sanitária, matrícula nº 14567-0, para o exercício da **Função Especial de Fiscal de Parcerias em Serviços de Saúde**, nos termos da Lei Municipal nº 3.775/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 21

DECRETO Nº 062/2026

Data: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidor público municipal para o exercício da Função Especial de Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor público efetivo JUNIOR BITDINGER, para o desempenho da Função Especial (FE) de Equipe de Apoio, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos das Leis Municipais n.º 3.065/2023 e n.º 3.375/2025.

Art. 2º Pelo desempenho da Função Especial de que trata o artigo anterior, o servidor fará jus à percepção da gratificação correspondente à Função Especial de Equipe de Apoio, conforme valor, simbologia e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.065/2023, observada a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder aos registros funcionais e financeiros pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 35/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 22

DECRETO Nº 063/2026

Data: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidora pública municipal para o exercício da Função Especial de Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva ANETE BERTOLDI, para o desempenho da Função Especial (FE) de Equipe de Apoio, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos das Leis Municipais n.º 3.065/2023 e n.º 3.375/2025.

Art. 2º Pelo desempenho da Função Especial de que trata o artigo anterior, a servidora fará jus à percepção da gratificação correspondente à Função Especial de Equipe de Apoio, conforme valor, simbologia e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.065/2023, observada a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder aos registros funcionais e financeiros pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 35/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 23

DECRETO Nº 064/2026

Data: 20 de janeiro de 2026

SÚMULA: Designa servidora pública municipal para o exercício da Função Especial de Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva SIMONE BRAVIM PENA, para o desempenho da Função Especial (FE) de Equipe de Apoio, reconhecendo-se a continuidade da designação anteriormente existente, nos termos das Leis Municipais n.º 3.065/2023 e n.º 3.375/2025.

Art. 2º Pelo desempenho da Função Especial de que trata o artigo anterior, a servidora fará jus à percepção da gratificação correspondente à Função Especial de Equipe de Apoio, conforme valor, simbologia e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.065/2023, observada a legislação vigente.

Art. 3º A presente designação produz efeitos administrativos e financeiros retroativos a 09 de janeiro de 2026, sem prejuízo da continuidade funcional anteriormente existente, respeitada a legislação aplicável quanto aos afastamentos legais.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder aos registros funcionais e financeiros pertinentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 24

AVISO DE LICITAÇÃO UASG Nº 987971 – PREGÃO ELETRÔNICO 005-2026

AVISO DE LICITAÇÃO UASG Nº 987971

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026

Tipo: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CMEIS, UBSS E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual do Compras.Gov. Br “Acesso Identificado”, no dia **02/02/2026 às 08h00min** e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Obs.: No sistema “Compras.gov.br”, o processo licitatório está identificado como Edital nº 900005/2026.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,
Santa Helena - PR, 15/01/2026.

EDRA MAXINE MARASKIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 25

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Contratada: ROSSO ABATEDOURO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

Valor: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 224.430,60 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

LOTE: 8 - LOTE 08

Descrição: CARNE BOVINA (ACÉM), COM TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%, SEM OSSO, SEM IMPUREZA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADA, COM REGISTRO NO SIF.

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
168,0 0	405	KG	Rosso Abatedouro	R\$22,00	R\$8.910,00

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, REFRIGERADA, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 5%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO.

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
169,0 0	5259	KG	Rosso Abatedouro	R\$22,00	R\$115.698,00

Descrição: HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, CONGELADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G.

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
171,0 0	1050	UN	Rosso Abatedouro	R\$3,80	R\$3.990,00

Descrição: CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO PORCIONADO, CONGELADA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 01KG.

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
172,0 0	516	KG	Rosso Abatedouro	R\$21,00	R\$10.836,00

Descrição: CARNE BOVINA (ACÉM), EM CUBOS 2X2, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 5%, SEM OSSO, SEM IMPUREZA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 26

SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADA, COM REGISTRO NO SIF.					
Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
173,0 0	3846	KG	Rosso Abatedouro	R\$22,10	R\$84.996,60
Total dos Itens					R\$224.430,60
Total do Lote					R\$224.430,60

Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Prazo: O prazo de validade da ata de registro de preços será até 05/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do §1º do art. 71 do Decreto Municipal nº 96/2023.

A vigência de cada ordem de compra/contrato é de mais **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão da mesma.

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Santa Helena - PR, 13 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 27

APOSTILA Nº 03/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – CRED. Nº 004/2024

**APOSTILA Nº 03/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

1 - Conforme item 4.4.2.1 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, conforme segue:

Item	Unidade	Produto	Valor unit.
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 6,25
02	LITRO	ÓLEO DIESEL S500	R\$ 5,99
03	LITRO	ÓLEO DIESEL S/10	R\$ 6,15
04	LITRO	ETANOL	R\$ 4,41
05	LITRO	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO).	R\$ 4,85

2 - Os valores são atualizados sempre que houver reajuste nos preços.
Santa Helena - PR, 20 de janeiro de 2026.
Publique-se

RODRIGO FARINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14.001/2025 - REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025;

CONSIDERANDO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO,

RESOLVE:

Convocar, **com amparo nos itens 8.1 e 10.4 do edital de abertura**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, homologado o resultado final através do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 05.001/2025, os quais deverão encaminhar os documentos elencados abaixo em **formato pdf** no seguinte e-mail: **estagio@santahelena.pr.gov.br** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao desta publicação:

- a) Comprovação da idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o **Registro Geral (RG)**, emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
- b) Comprovação de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, mediante apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias emitido no seguinte endereço: < <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;
- c) **Comprovação de inscrição eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos**, mediante apresentação de título de eleitor ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral emitido no seguinte endereço: < <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1754932076956>>;
- d) **Regularidade com as obrigações militares**, para **candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos**, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: Certificado de Alistamento Militar (dentro do prazo de validade), Certificado de Reservista, **Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa de Incorporação**;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 29

- e) Comprovação de matrícula e de frequência regular, bem como de compatibilidade entre o curso frequentado e a vaga de estágio ofertada, mediante **apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos pela instituição de ensino, com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias;**
- f) **Comprovação de residência**, por meio de comprovante ou declaração atualizados, com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias;
- g) Apresentação de **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais**, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, emitida em até 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos a ser emitida no seguinte endereço:
<<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>>.

Após a conferência da documentação:

- a) Celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o estudante, o Município de Santa Helena e a instituição de ensino, o qual deverá ter a assinatura acompanhada pelo estagiário. **O início das atividades de estágio somente será permitido após a assinatura do termo por todas as partes envolvidas.**

Não será contratado o candidato(a) nas seguintes situações:

- a) Tiver sofrido condenação criminal, em qualquer instância judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
- b) Não apresentar declaração ou atestado de matrícula;
- c) Estiver matriculado em instituição de ensino que não autorize a realização de estágio;
- d) Já tiver estagiado no Município por período igual ou superior a dois anos completos, conforme disposto na Lei nº 11.788/2008;
- e) Para o cumprimento do item "d", os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado que ainda não tenham completado dois anos de estágio poderão fazê-lo até atingir o limite legal;
- f) Não apresentar, no prazo estipulado no Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação;
- g) Tiver concluído o curso, ainda que aprovado e classificado no processo seletivo.

TABELA 3 - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

08 – Direito

14629/2025	CAROLAINÉ CAMARGO DE OLIVEIRA	6,55	5º
------------	-------------------------------	------	----



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 30

DECORRIDO o prazo acima referido, sem manifestação expressa das candidatas convocadas, será entendido pela Administração como renúncia tácita a vaga para a qual houve a convocação.

Santa Helena, 20 de janeiro de 2026.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 31

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HABITA SANTA HELENA -CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Apoio ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os resultados divulgados por meio dos Editais nº 010/2025 e nº 011/2025, referentes à pré-classificação de candidatos inscritos no Cadastro Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Helena, por meio do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena – Conjunto Residencial Porto Seguro, realizou, na ETAPA I, a entrega de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, sendo 71 (setenta e uma) unidades destinadas à Modalidade I – Classificação Geral e 49 (quarenta e nove) unidades destinadas à Modalidade II – Áreas Irregulares;

CONSIDERANDO que o presente Edital refere-se à continuidade do Programa Habita Santa Helena – Conjunto Residencial Porto Seguro, visando à entrega de mais 120 (cento e vinte) unidades habitacionais na ETAPA II, observando-se os mesmos critérios, metodologia de avaliação e a listagem de classificação dos inscritos no Cadastro Habitacional, conforme divulgado nos Editais nº 01/2025 a nº 11/2025, dando-se sequência à ordem classificatória a partir do presente Edital;

CONSIDERANDO a dinâmica de análise documental e social adotada na ETAPA I, a qual será mantida na ETAPA II, incorporando-se, ainda, os critérios e diretrizes estabelecidos na Resolução nº 12/2025 do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS;

RESOLVE CONVOCAR os candidatos pré-classificados, conforme Editais nº 010/2025 e nº 011/2025, para a entrega de documentação comprobatória, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** tem por objeto a **convocação dos candidatos** pré-classificados para **entrega de documentação destinada à comprovação da pontuação declarada no Cadastro Municipal de Habitação**, em conformidade com os Editais nº 010/2025 e



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 32

nº 011/2025 de pré-classificação, no âmbito do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - Habita Santa Helena, instituído pela Lei Municipal nº 3.112/2023.

2. DO LOCAL E PRAZOS

2.1. Os candidatos pré-classificados, relacionados no anexo I deste Edital, deverão apresentar a documentação comprobatória exigida em envelope lacrado, devidamente identificado em sua parte externa, a ser entregue no Protocolo Geral do Município, endereçado à Comissão Especial de Apoio ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - Habita Santa Helena.

2.1.1. A identificação do envelope deverá ser conforme modelo a seguir:

Para: Comissão Especial de Apoio ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - Habita Santa Helena.

Nome:

CPF:

Contato:

2.2. O prazo para apresentação dos documentos será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.

2.3 Os candidatos relacionados no ANEXO II são aqueles formalmente CONVOCADOS para apresentar a documentação comprobatória da pontuação obtida no Cadastro Municipal de Habitação, conforme critérios estabelecidos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena.

MODALIDADE I

3. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

3.1.O candidato deve apresentar os seguintes documentos para comprovação das informações constantes no Cadastro Municipal de Habitação:

- I. Documentos pessoais de todos os integrantes do núcleo familiar (moradores do mesmo imóvel): CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação válida e Certidão de Nascimento se tiver. Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou cópia simples. Para o caso de apresentação de documentos em cópia simples, o candidato será convocado pela Comissão para apresentação dos documentos originais para fins de conferência.
- II. Certidão de casamento do candidato para o caso de família matrimonial ou declaração de união estável com firma reconhecida para o caso de família informal;
- III. Certidão negativa do cartório de registro de imóveis que comprove não ser proprietário de imóvel urbano ou rural nos últimos 05 (cinco) anos, no Município de Santa Helena/PR, em nome do candidato;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 33

- IV. Declaração do candidato de que não possui imóveis em qualquer outro município nos últimos 05 (cinco) anos e que o imóvel será de uso expresso para sua moradia e de sua família, **(anexo IV)**;
- V. Declaração de renda do candidato e da composição familiar **(anexo V)** com documento idôneo que comprove renda, podendo ser:
- a) Cópias dos holerites dos 3 meses anteriores a publicação deste edital;
 - b) Declaração de renda emitida por profissional habilitado na área da contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, constando se houve distribuição de lucros no exercício anterior juntamente com a declaração de Imposto de Renda – IR da pessoa física, para sócios de empresas.
 - c) Declaração de autônomo **(anexo VI)**, quando realiza trabalhos na condição de trabalhador autônomo.
 - d) Extrato dos benefícios previdenciários ou socioassistenciais constando os 3 meses anteriores a publicação deste edital.
 - e) Para Microempreendedor Individual – MEI, declaração anual de faturamento – DASN – SIMEI e declaração de Imposto de Renda da pessoa física;
 - f) Para contribuintes através de Nota de Produtor Rural, solicita-se o extrato da emissão das notas contendo o valor do último ano;
- VI. Declaração de nunca ter sido beneficiado em qualquer programa habitacional decorrente de verbas Municipais, Estaduais ou Federais, ou em convênios com outros órgãos, fundações públicas ou autarquias **(anexo VII)**.
- VII. Certidão Negativa Municipal em vigência, do candidato.
- VIII. Situação atual do domicílio:
- a) Certificado da Defesa Civil, em caso de área de risco ou insalubre ou que tenha sido desabrigada;
 - b) Declaração de imóvel cedido, assinado pelo cedente e cessionário **(anexo VIII)**;
 - c) Contrato de aluguel assinado por locador e locatário.
- IX. Comprovação da residência e moradia dos últimos 5 anos ininterruptos, no nome do titular do cadastro.
- a) Conta de água e/ou energia elétrica;
 - b) Histórico escolar próprio do requerente e/ou do(s) filho(s) menores ou dependente(s). Nos casos de pais solo (família Monoparental, com responsabilidade legal e cotidiana do(s) filho(s) menor(es) ou dependente(s)), deverá ser apresentada cópia do documento comprobatório da guarda.
 - b.1. Na ausência do Termo de Guarda, a Comissão poderá realizar diligências para comprovação da responsabilidade legal e fática do requerente pelo(s) filho(s), de acordo com Art. 4º da Resolução nº012/2025 do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.
 - c) Contrato de locação assinado por ambas as partes, com autenticação em



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 34

cartório, no entanto, serão considerados para fins de contagem do tempo de moradia apenas o período a partir da data do reconhecimento em cartório.

- d) Histórico que comprove o acompanhamento contínuo junto ao Sistema Municipal de Saúde, durante o período declarado de moradia, devendo conter data, carimbo e assinatura do setor responsável, acompanhado de cópia da carteira de vacinação. Para os anos de vacinação, serão considerados apenas os anos em que constar o registro de vacinação realizada no Município de Santa Helena, identificado por nome do vacinador efetivo ou por carimbo oficial do Município.

X. Para comprovação da pontuação referente ao **tempo de moradia** no município, deverão ser apresentados os seguintes documentos em nome do candidato:

- a) Conta de água e/ou energia elétrica;
- b) Histórico escolar próprio do requerente e/ou do(s) filho(s) menores ou dependentes, em caso de pais divorciados, apresentar a cópia do documento de guarda;
- c) Contrato de aluguel com registro em cartório do período declarado;
- d) Histórico que comprove o acompanhamento contínuo junto ao Sistema Municipal de Saúde, durante o período declarado de moradia, devendo conter data, carimbo e assinatura do setor responsável, acompanhado de cópia da carteira de vacinação. Para os anos de vacinação, serão considerados apenas os anos em que constar o registro de vacinação realizada no Município de Santa Helena, identificado por nome do vacinador efetivo ou por carimbo oficial do Município.

XI. Na falta dos documentos citados no **item X**, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Contrato de internet registrado em cartório na data da emissão;
- b) Comprovante de batismo, eucaristia e crisma ou documentos que comprovem vínculo religioso, com documentos da época;
- c) Do nascimento até a fase escolar, poderão ser apresentados documentos que comprovem atividades laborais e/ou vínculo empregatício dos pais ou responsáveis do candidato;

XII. Para os portadores de deficiência, apresentar Atestado da Equipe Multiprofissional do Sistema Único de Saúde - SUS, com a assinatura de dois profissionais da área da saúde, sendo um obrigatoriamente médico especialista na área da deficiência, conforme anexo I na Lei Municipal nº3.112/2023. Disponível no link: <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viawFile&file=159FAD9AEE64F3D65E60B5B2FA8905E3C433F5DE&sistema=WPO&classe=UploadMidia>

XIII. Para os candidatos que pontuaram como Beneficiário de Programa Federal de Transferência de Renda (Programa Bolsa Família – PBF) deverão apresentar a Declaração de Beneficiário emitida pelo Setor de Cadastro Único;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 35

XIV. Termo de Autorização de Uso de Imagem assinado pelo requerente (**anexo IX**);

XV. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, assinado pelo candidato (**anexo X**).

3.2. Os documentos apresentados serão analisados, podendo ser deferidos ou indeferidos pela Comissão Especial de Apoio ao Programa Habita Santa Helena, aferindo sua veracidade, legalidade e consequente pontuação.

3.3. Para fins de análise, conferência e ratificação dos documentos apresentados nos itens anteriores, a Comissão Especial de Apoio poderá adotar todas as medidas que considerar necessárias, incluindo, mas não se limitando a:

I - a realização de diligências administrativas;

II - consultas a cadastros e sistemas de órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal;

III - solicitação, cruzamento e verificação de informações junto a órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, bem como a entidades privadas, quando pertinente;

IV - realização de visitas domiciliares, sempre que necessário, com o objetivo de comprovar a veracidade, consistência e atualidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.1 As medidas previstas neste item serão adotadas exclusivamente para fins de verificação documental e social, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o respeito à dignidade, à intimidade e à proteção de dados pessoais dos candidatos.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação exigida até a data limite constante neste Edital, sendo o prazo descrito no item 2.2.

3.5. A ausência de protocolo da documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.2. do presente Edital, acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

3.6. A entrega extemporânea de documentos (fora do prazo determinado no presente Edital), será **DESCONSIDERADA**, uma vez que, todos os candidatos pré-classificados dispõem do mesmo período para a devida organização e apresentação da documentação exigida. Ressalta-se assim, a observância ao princípio da isonomia, não sendo admitido qualquer tratamento diferenciado entre os participantes.

3.7. A ausência de apresentação de documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos no Art. 13 da Lei Municipal nº 3.112/2023, bem como o descumprimento das disposições da Lei Municipal nº 2.893/2021, implicará na desclassificação do candidato.

3.8. A ausência de documentos destinados à comprovação de critérios classificatórios (pontos), conforme tabela de pontuação prevista no Art. 14 da Lei Municipal nº 3.112/2023, resultará na redução da pontuação e consequente reclassificação do candidato, de acordo com os pontos atribuídos aos documentos efetivamente apresentados.

3.9. A Constatação de informação falsa, inexata ou prestada de má-fé, independentemente da fase do procedimento, acarretará o indeferimento da candidatura, com a exclusão do Cadastro Municipal de Habitação.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 36

4. DA CONVOCAÇÃO DOS PRÉ-CLASSIFICADOS

- 4.1. A lista dos nomes dos candidatos pré-classificados **CONVOCADOS** está constante no **ANEXO II** deste Edital.
- 4.2. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Helena (<http://diario.santahelena.pr.gov.br/>).
- 4.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do Programa em questão.
- 4.4. A presente convocação do candidato **NÃO** garante a concessão do benefício.

5. DO RESULTADO

5.1. A divulgação da análise documental com o nome dos candidatos selecionados será efetuada pela Comissão Especial de Apoio ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena e pelo Chefe do Executivo Municipal, publicada em Diário Oficial do Município, podendo ser analisada de forma parcial (por ordem de classificação) ou total dos documentos entregues pelos indicados na lista de convocados no presente Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Toda e qualquer alteração do Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Helena/PR.
- 6.2 Todas as informações referentes ao Programa poderão ser acessadas através do endereço eletrônico <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/habitacao>, ou pelo telefone (45)3268-8303, ou ainda diretamente no Departamento de Habitação, situado Avenida Paraná, nº1401, centro – em frente a Câmara de Vereadores.
- 6.3 O presente Edital é composto deste instrumento convocatório, bem como seus Anexos (**ANEXO I ao X**).

7. DO FORO

7.1 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Santa Helena/PR, excluído qualquer outro.

PUBLIQUE-SE

Santa Helena/PR, 20 de janeiro de 2026.

Cleusa Tibolla
Presidente da Comissão Especial de Apoio ao
Programa Habita Santa Helena



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 37

ANEXO I

CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE I

1. A presente convocação para entrega de documentos não garante a concessão do benefício.

2. LEGENDA DE IDENTIFICAÇÃO:

CONVOCADO	Convocado no presente Edital para apresentar documentos para a análise documental pela Comissão Municipal
-----------	--



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 38

ANEXO II

CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Sequência de Classificação	Nº do Cadastro	Morador	Total de Pontos	Renda	Situação do Domicílio	Situação Familiar	Idoso	Deficiente	Prog. Transf. Renda	Tempo de moradia	Situação atual
87	1692	MÉRI DIANE ISRAEL	106	5	5	10	0	0	0	86	CONVOCADO
88	2065	KEILA GRACIELE DA SILVA	106	15	0	5	0	0	0	86	CONVOCADO
89	870	KATIA GUERINO	106	15	0	5	0	0	0	86	CONVOCADO
90	439	JUÇARA PETRI	106	15	10	30	0	0	5	46	CONVOCADO
91	238	ADEMIR ALFREDO HARTMANN	106	25	0	5	0	20	0	56	CONVOCADO
92	224	EVERTON SPINDOLA PINTO	106	20	10	20	0	0	0	56	CONVOCADO
93	2024	EDUARDO APARECIDO RIBEIRO	106	10	10	20	0	0	0	66	CONVOCADO
96	1950	ANDERSON LUCAS ROQUE	106	20	10	20	0	0	0	56	CONVOCADO
97	358	ANDRESSA MONTEIRO DO NASCIMENTO LOPES	106	20	10	20	0	0	0	56	CONVOCADO
98	2207	PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO	106	20	10	20	0	0	0	56	CONVOCADO
99	1252	PRISCILA GABRIELA CARVALIO DA SILVA	106	20	10	30	0	0	0	46	CONVOCADO
100	1787	SUELI MATUCHAK	105	20	10	5	20	20	0	30	CONVOCADO
101	1469	ARNILDO LESKE	105	15	10	20	0	20	0	40	CONVOCADO
104	196	ALCEU PORTO GABRIEL	105	15	5	20	0	0	5	60	CONVOCADO
105	350	SIRLEI PATRICIA DE SOUZA	105	5	10	30	0	0	0	60	CONVOCADO
106	644	SILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA	105	15	5	5	0	0	0	80	CONVOCADO
109	813	EMERSON FERNANDO GOFFI	105	10	5	20	0	0	0	70	CONVOCADO
110	1496	SILVANA BARBOSA DE MATOS	105	15	10	10	0	0	0	70	CONVOCADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 39

111	721	JULIO CESAR MARTINI	105	15	10	10	0	0	0	70	CONVOCADO
118	169	CREISTER APARECIDO CRUZ MACHADO	105	15	10	20	0	0	0	60	CONVOCADO
119	1575	NAYARA LUCY DE CAMPOS PEIXOTO	105	15	10	30	0	0	0	50	CONVOCADO
120	1844	TERESINHA DE LURDES DIS KICH	104	15	5	10	20	0	0	54	CONVOCADO
121	753	GENIR DA ROCHA DE LIMA	104	20	10	10	20	0	0	44	CONVOCADO
122	608	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	104	20	10	30	0	0	0	44	CONVOCADO
123	85	DANIELE DA ROCHA DOS SANTOS	104	20	10	30	0	20	0	24	CONVOCADO
124	1566	RAQUEL FERNANDES	104	20	10	30	0	0	0	44	CONVOCADO
125	469	ROSILEI BUCHI CAUMO	104	5	5	20	0	0	0	74	CONVOCADO
128	1819	CARLA REGINA HEINTZE	104	15	5	30	0	0	0	54	CONVOCADO
129	834	ADRIANO APARECIDO RIBEIRO	104	10	10	20	0	0	0	64	CONVOCADO
130	280	TANIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO DOS REIS	104	10	10	20	0	0	0	64	CONVOCADO
132	149	PATRICINHA RODRIGUES DA SILVA	104	10	10	20	0	20	0	44	CONVOCADO
133	2152	ELIZANDRO LISSA DAL PRA	104	15	10	20	0	0	5	54	CONVOCADO
134	1164	JULIANA ANDRADE DE AMORIM	104	20	0	30	0	0	0	54	CONVOCADO
135	1711	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	104	20	0	30	0	0	0	54	CONVOCADO
136	956	ALINE DOS SANTOS MARTIM	104	20	10	20	0	0	0	54	CONVOCADO
137	1785	GABRIELI FERNANDA HARTMANN DAL SOUTO	104	20	10	30	0	0	0	44	CONVOCADO
138	1498	CAMILA RITA PAES	104	20	10	30	0	0	0	44	CONVOCADO
139	2132	RAQUEL APARECIDA DE SOUZA	104	25	10	30	0	20	5	14	CONVOCADO
141	400	JORGE ALVES CIRINO	103	15	10	10	20	0	0	48	CONVOCADO
142	130	CLAUDETE PICOLO DA SILVA	103	20	10	5	0	0	0	68	CONVOCADO
143	1240	JULIANA BUTZGE	103	20	0	5	0	0	0	78	CONVOCADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 40

145	1377	ROSECLER DOS SANTOS HOFFMANN	103	15	10	10	0	0	0	68	CONVOCADO
146	1429	TATIANE HENTSCHE SPINDLER	103	20	5	30	0	0	0	48	CONVOCADO
147	1693	DANIEL REIMANN	103	20	10	5	0	0	0	68	CONVOCADO
148	545	ANDERSON LINK	103	10	5	20	0	0	0	68	CONVOCADO
150	355	BRUNA PEDROSO DEMENEGHI	103	15	10	20	0	0	0	58	CONVOCADO
151	548	TATIANA BARBOSA DE MATOS	103	15	10	20	0	0	0	58	CONVOCADO
152	1780	WILLIAN GRADE	103	15	10	20	0	0	0	58	CONVOCADO
153	947	JAYNE DOS SANTOS WIRSHKE	103	15	10	20	0	20	0	38	CONVOCADO
154	633	GABRIELY CORASSA MINSKI	103	20	5	30	0	0	0	48	CONVOCADO
155	1482	ALGEMIRO SANTOS ROQUE	102	25	10	5	20	0	0	42	CONVOCADO
156	625	IRINEIA ALMEIDA DOS SANTOS	102	25	0	5	0	0	0	72	CONVOCADO
158	1904	ROBERTA DANIELLY DENIS DA SOUZA	102	20	10	30	0	0	0	42	CONVOCADO
159	250	DRIELI CAROLINE PEREIRA	102	10	10	20	0	0	0	62	CONVOCADO
160	1398	EDINEIA DORNELES	102	10	10	20	0	0	0	62	CONVOCADO
161	1921	JEFERSON ALVES DE MIRA	102	10	10	20	0	0	0	62	CONVOCADO
162	826	MAGDA DANIELA RODRIGUES	102	15	5	20	0	0	0	62	CONVOCADO
163	135	EDERSON DIEGO BOENI	102	10	10	20	0	0	0	62	CONVOCADO
165	462	SAMARA GABRIELI GROSS	102	20	10	20	0	0	0	52	CONVOCADO
166	1490	RAQUEL REGINA DE LIMA	102	20	0	30	0	0	0	52	CONVOCADO
167	913	RAYANE BEATRIZ SEHN	102	20	10	30	0	0	0	42	CONVOCADO
168	786	PATRICIA MICAELI BRAMBILLA	102	20	10	10	0	20	0	42	CONVOCADO
169	1719	SAMIRA EDUARDA STORCH FELIX	102	20	10	30	0	0	0	42	CONVOCADO
170	179	ANTONIO ROSA FERNANDES	101	15	10	10	20	0	0	46	CONVOCADO
172	230	CLARICE MARIA DAL SOUTO	101	25	0	30	0	0	0	46	CONVOCADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 41

173	465	ELIZABETE MARIA DA SILVA	101	25	10	30	0	0	0	36	CONVOCADO
174	1100	DOUGLAS MICHEL CASSEMIRO	101	20	0	5	0	0	0	76	CONVOCADO
175	717	SUELEN SALES WANDSCHEER	101	25	10	5	0	0	5	56	CONVOCADO
176	1771	MAURICIO SANTIN	101	10	5	20	0	0	0	66	CONVOCADO
177	206	ITANER FELIPE DESSPESELL	101	15	0	10	20	0	0	56	CONVOCADO
178	1689	SONIA LETICIA MACHADO	101	15	10	20	0	0	0	56	CONVOCADO
180	372	JOSE CARLOS PEREIRA	100	20	10	20	0	0	0	50	CONVOCADO
184	536	VANDERLEI MINUSSO LAZZAROTTO	100	15	5	20	0	0	0	60	CONVOCADO
186	2253	ALICIA DREVIANE CELESTRIM	100	20	5	30	0	0	5	40	CONVOCADO
188	1019	LUIZ EDUARDO SPANIVEL	100	20	10	10	0	0	0	60	CONVOCADO
189	1337	DAIANE SOARES	100	20	0	30	0	0	0	50	CONVOCADO
191	701	LUCAS EDUARDO LANES	100	15	10	5	20	0	0	50	CONVOCADO
192	1927	VITORIA EMANUELI BECKER DA CRUZ	100	20	0	30	0	0	0	50	CONVOCADO
193	2008	CAMILA CRISTANA DUARTE	100	15	10	20	0	0	5	50	CONVOCADO
196	505	ROZANE CARVALHO NUNES	99	15	10	20	0	0	0	54	CONVOCADO
197	1371	EUZA FELIX DE ABREU	99	10	5	10	0	20	0	54	CONVOCADO
198	1462	DALCIA DE SIQUEIRA	99	15	10	30	0	0	0	44	CONVOCADO
199	110	ROSANIA FRANCISCO DOS SANTOS	99	20	10	30	0	0	5	34	CONVOCADO
200	1236	FATIMA RIBEIRO ALVES	99	25	10	30	0	0	0	34	CONVOCADO
202	276	ELAINE RIBEIRO MARTINEZ	99	20	5	30	0	0	0	44	CONVOCADO
203	342	TIAGO VINICIUS WEIDAUER	99	15	10	20	0	0	0	54	CONVOCADO
205	1808	ELIANE NONATO DIETRICH	99	15	10	10	0	0	0	64	CONVOCADO
206	246	FERNANDO DEPKE PALOSCHI	99	15	10	20	0	0	0	54	CONVOCADO
207	1988	KELLY RIBEIRO	99	15	10	20	0	0	0	54	CONVOCADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 42

208	18	JESSICA CARINE PAGE DA ROSA	99	20	5	20	0	0	0	54	CONVOCADO
209	2077	ROSICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	99	20	10	30	0	20	5	14	CONVOCADO
210	1957	EDUARDO BEATHALTER	99	20	5	20	0	0	0	54	CONVOCADO
212	1574	MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA	98	15	5	10	20	0	0	48	CONVOCADO
214	1352	MARILZA RYCHWICKI	98	20	10	30	0	20	0	18	CONVOCADO
215	161	MARLI DE SOUZA	98	15	10	5	0	20	0	48	CONVOCADO
218	225	ISABEL FERREIRA	98	25	10	30	0	0	5	28	CONVOCADO
220	1442	DIRLEI ILIZEU MOLLMANN	98	20	5	5	0	0	0	68	CONVOCADO
221	2093	CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA	98	20	10	30	0	0	0	38	CONVOCADO
223	124	SIMONE SCHAEFER	98	20	10	20	0	0	0	48	CONVOCADO
224	437	FABIO CARLOS KREIN	98	10	10	20	0	0	0	58	CONVOCADO
225	1381	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANINELLO	98	10	10	20	0	0	0	58	CONVOCADO
226	209	VAMBASTER JOSE DA COSTA	98	10	10	20	0	0	0	58	CONVOCADO
228	2139	ELIANA FERREIRA DA CRUZ	98	25	10	5	0	0	0	58	CONVOCADO
229	1846	MAURICIO FENSKE	98	20	10	20	0	0	0	48	CONVOCADO
230	1246	THAIS CAROLINA GOMES TORMES	98	15	10	20	0	0	5	48	CONVOCADO
231	1053	DAYNARA BOURSCHIED	98	20	0	30	0	0	0	48	CONVOCADO
232	789	ROSA MARTINS	97	20	10	5	20	0	0	42	CONVOCADO
233	669	ELEONIR MARIA SIEBEN	97	20	10	20	0	0	5	42	CONVOCADO
234	385	ANADIR PRIMAK	97	25	5	30	0	0	5	32	CONVOCADO
235	477	IRONDINA APARECIDA SADOVNHIC	97	25	10	10	0	0	0	52	CONVOCADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 43

ANEXO III

Caso não haja interesse em continuar participando do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena, o candidato Pré-classificado, deverá protocolar manifestação de desistência.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Programa de Habitação de Interesse Social - Habita Santa Helena

À Comissão Especial de Apoio ao Programa de Habitação de Interesse Social - Habita Santa Helena

Conjunto Residencial Porto Seguro.

Eu(nome completo)_____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____ residente e domiciliado(a)

_____, nº _____, bairro _____ (endereço completo),
declaro **NÃO TER INTERESSE EM CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HABITA SANTA HELENA** – Conjunto Residencial Porto Seguro, sabendo que já protocolei todos os documentos exigidos nos editais de convocação, porém manifesto minha desistência.

Santa Helena, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 44

ANEXO IV

Declaração negativa de bens imóveis e declaração de que não possui imóveis em qualquer outro município e que o imóvel será de uso expresso para sua moradia e de sua família

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - Habita Santa Helena, nesta data, não ser proprietário(a) de imóvel urbano ou rural nos últimos 5 (cinco) anos, no município de Santa Helena e não possuo imóveis em qualquer outro município, no mesmo período em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes, declaro ainda que o imóvel será de uso expresso para minha moradia e da minha família.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Santa Helena, _____ de _____ de 2026.

NOME:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 45

ANEXO V DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, abaixo declaro minha ocupação e renda e relaciono as pessoas que compõem o domicílio ao qual eu pertencço, descrevendo a ocupação e renda de todos os membros da minha família.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

	Parentesco	Nome	Ocupação	Renda R\$
1	Requerente			R\$
2	Cônjuge			R\$
3	Filho			R\$
4				R\$
5				R\$
6				
		TOTAL		

Documentos anexados:

- () Cópia holerite dos últimos 03 meses; e/ou
- () Cópia pró-labore dos últimos 03 meses; e/ou
- () Declaração de autônomo (anexo IV); e/ou
- () Extrato dos benefícios previdenciários ou socioassistenciais dos últimos 03 meses.
- () Outros. _____.

Santa Helena/PR, _____ de _____ de 2026.

NOME:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 46

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, DECLARO para os devidos fins que, trabalho como _____, sem vínculo empregatício com carteira assinada, com uma renda média mensal de R\$ _____ (_____).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Santa Helena/PR, _____ de _____ de 2026.

NOME:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 47

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NUNCA TER SIDO BENEFICIADO

EM PROGRAMAS HABITACIONAIS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, declaro nunca ter sido beneficiado em qualquer programa habitacional, decorrente de verbas municipais, estaduais ou federais, ou em convênios com outros órgãos, fundações públicas ou autarquias.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Santa Helena/PR, _____ de _____ de 2026.

NOME:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 48

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____ portador(a)
do RG. nº _____ e do CPF nº _____, residente à
Rua/Avenida _____, nº _____, bairro
_____ na cidade de Santa Helena/Paraná.

Declaro para os devidos fins que cedo o meu imóvel à Rua/Avenida _____
_____, nº _____, bairro _____

na cidade Santa Helena/Paraná, para o Sr. (a) _____, portador(a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____ desde ____/____/____ até a presente
data.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa
sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de
falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
prestadas poderá indeferir a solicitação.

Santa Helena/PR, ____ de ____ de 2026.

NOME:
CPF:

Assinatura do cessionário
NOME:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 49

ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, AUTORIZO o uso de minha imagem (e da minha família) em fotos ou vídeos, sem finalidade comercial, para ser utilizada nos Programas Habitacionais do município de Santa Helena/Paraná.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Santa Helena/PR, ____ de _____ de 2026.

NOME:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 50

ANEXO X

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Através do presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, **autorizar** a município de Santa Helena/PR, em razão do processo de seleção para o Programa Municipal de Habitação Popular, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, para fins específicos relacionados ao Programa.

Santa Helena/PR, ____ de _____ de 2026.

NOME:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 51

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) - CONTRATO Nº 01/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA**

Contratada: **CLESIO MENES BERNARDES LTDA**

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer folhas de papel sulfite A-4 75g, pastas timbradas e pastas processo sumula, conforme modelos em anexos, para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena.

2. VALOR:

Fornecedor: CLESIO MENES BERNARDES LTDA
CNPJ: 09.447.062/0001-10
Endereço: Rua Fernando Veronezi, n° 163, bairro Restinga
Cidade: Porto Alegre Estado: Rio Grande do Sul
Representante Legal: Clésio Menes Bernardes

Item	Quantidade	Unidade e de Medida	Especificação da descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	40.000,00	Unidade	Folhas de papel sulfite A-4 75g formato 09 com timbre brasão do município, impressão 4x0, conforme modelo em anexo.  CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA Cidade: Santa Helena - PR	Suzano	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
						Valor Total R\$ 4.000,00

3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura do contrato.

Caso não seja possível o fornecimento no prazo de entrega, a contratada deverá justificar as razões e protocolar na Câmara Municipal, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.

O prazo da vigência da contratação será até 90 dias, após assinatura do instrumento contratual ou equivalente.

4. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato.

5. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 52

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025
(Processo Administrativo nº 27/2025)
UASG: 929878

EXTRATO TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) - CONTRATO Nº 04/2026

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

Contratada: RLB VENDAS E SERVIÇOS LTDA

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados de 30.000 BTUS e 18.000 BTUS, prestação de serviços de retirada e instalação da cortina de ar e ar condicionado de 12.000 BTUS, incluindo materiais e serviços de mão de obra para instalação na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena.

2. VALOR:

Fornecedor: RLB VENDAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.037.655/0001-93

Endereço: Rua Alexandra, n.º 1.101, casa A, Parque Residencial Patrícia

Cidade: Maringá Estado: Paraná

Representante Legal: Renata do Lago Silva

Lote	Item	CATM AT /CATSER	Qtde Prestação o Serviço	Unida de	Especificação do Objeto	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	01	483097	02	Unid	Ar condicionado de no mínimo 30.000 BTUS, modelo Split Frio Tecnologia Inverter, contendo as especificações mínimas a seguir: - Split do tipo High Wall (fixar na parede); - Cor Branca, com sistema automático de distribuição de ar swing; - Controle remoto sem fio com funções de turbo, velocidade: alta, média e baixa, timer; - Tipo da Tecnologia do compressor: Inverter; - Filtro de ar: sim, antibacteriano; - Alimentação elétrica em 220 volts. - Classificação de consumo (Selo Procel): A; - Frequência: 60 hertz; - Tipo de Gás: R-410A ou R32 Fase: monofásico - Potência mínima de refrigeração: 2.550W;	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 53

					- Garantia mínima de 01 ano.		
	02	2020	02	Serviço	Instalação do ar condicionado, incluindo mão de obra, EPI's e materiais (mangueira, buchas, suporte de ferro, tomadas e fiação elétrica, entre outras), que se fizerem necessário para o pleno funcionamento.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
02	01	340442	01	Unid	Ar condicionado de 18.000 BTUS, modelo Split Frio Tecnologia Inverter, contendo as especificações mínimas a seguir: - Split do tipo High Wall (fixar na parede); - Cor Branca, com sistema automático de distribuição de ar swing; - Controle remoto sem fio com funções de turbo, velocidade: alta, média e baixa, timer; - Tipo da Tecnologia do compressor: Inverter; - Filtro de ar: sim, antibacteriano; - Alimentação elétrica em 220 volts. - Classificação de consumo(Selo Procel): A; - Frequência: 60 hertz; - Tipo de Gás: R-410A ou R32 - Potência mínima de refrigeração: 1500W; - Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
	02	2020	01	Serviço	Instalação do ar condicionado, incluindo mão de obra, EPI's e materiais (mangueira, buchas, suporte de ferro, tomadas e fiação elétrica, entre outras) que se fizerem necessário para o pleno funcionamento.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
03	01	22535	01	Serviços	Serviços de retirada e instalação de Cortina de ar com largura de 2 metros, contendo as especificações: Controle remoto sem fio; Velocidade: 03 níveis; - Frequência: 60 hertz, - Alimentação elétrica em 220 volts. A Instalação da Cortina de Ar, incluirá mão de obra, EPI's e materiais (buchas, parafusos, suporte de ferro, tomadas e fiação elétrica, entre outras) que se fizerem necessário para o pleno funcionamento.	R\$ 240,00	R\$ 240,00
					Serviços de retirada e instalação		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 54

04	01	2020	01	Serviços	de Ar condicionado de 12.000 BTUS, modelo Split do tipo High Wall (fixar na parede), frio e quente, Tecnologia Inverter, incluindo mão de obra, EPI's e materiais (mangueira, buchas, retirada e instalação de suporte de ferro, tomadas e fiação elétrica, entre outras), que se fizerem necessário para o pleno funcionamento.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
							Valor Total R\$ 15.090,00

3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de entrega/execução da prestação de serviços do objeto será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, o prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Administração, o qual deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, antes de findar o prazo de entrega inicial.

A vigência do contrato será de mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo.

4. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato.

5. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

(Processo Administrativo nº 28/2025)

UASG: 929878



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 55

ATOS DO CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 003/2026



Município de Santa Helena
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.383/2015



RESOLUÇÃO Nº 003/2026

DISPÕE pedido de férias de conselheiro tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 2.383 de 01 de abril de 2015 e suas alterações, e no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Santa Helena - Pr.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu Art. 227, que a criança e o adolescente são prioridades absolutas;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990 com as alterações legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.383/2015 que estabelece a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA, Criação e Funcionamento do Conselho Tutelar, das entidades de atendimentos governamentais e não governamentais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 123/2023 – CMDCA, dispõe a relação dos candidatos ao Conselho Tutelar para Cerimônia de Posse;

CONSIDERANDO a solicitação de 30 (trinta) dias de férias do conselheiro tutelar Marcos Alexandre Fleck, a partir do dia 09/02/2026 até 11/03/2026 e o DEFERIMENTO em 07 de janeiro de 2026 pela Secretária de Assistência Social;

Av. Paraná esq. Av. Arnaldo Busato – Centro – Fone: (45) 3268 - 8313
CEP: 85892-000 – Santa Helena - Paraná
E-mail: conselhos@santahelena.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 56



Município de Santa Helena
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.383/2015



RESOLVE:

Art. 1º DAR CIÊNCIA às férias do conselheiro tutelar Marcos Alexandre Fleck, a serem usufruídos partir do dia 09/02/2026 até 11/03/2026.

Art. 2º CONVOCAR Vancléia Cavalcante Soares para assumir o período de férias de Marcos Alexandre Fleck que compreenderá o período de 09/02/2026 até 11/03/2026. Assumirá a vaga o(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação, respeitando o contido na Resolução nº 123/2023 – CMDCA, conforme tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DOS TITULARES	
1º	GILBERTO JOSE BACK
2º	ALADIR FOCHEZATTO
3º	DANRLEI RODRIGO GOFFI
4º	ANTONIO ELEMAR HOLDEFER
5º	MARCOS ALEXANDRE FLECK
CLASSIFICAÇÃO DOS SUPLENTES	
1º	MARCIA BUSSLER MACHADO
2º	JANETE DA CRUZ EGGERS
3º	VANCLÉIA CAVALCANTE SOARES
4º	CLAUDIA DE OLIVEIRA BUENO
5º	CLAUDINEI FIORE ESTEVAN
CANDIDATO SUPLENTE DO CANDIDATO DANRLEI RODRIGO GOFFI	
1º	WALMIR DA ROCHA CASTRO (Impedido por força do item 5.1 e 5.2 do Edital nº 001/2023)

Art. 3º A suplente deverá comparecer até o dia 21 de janeiro de 2026, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Av. Paraná, 1361 – Centro – Fone: (45) 3268-8313, CEP: 85892-000 – Santa Helena – Paraná, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 4º É responsabilidade do suplente o comparecimento no prazo estipulado no art. 3º. O não comparecimento caracterizará desistência da convocação, sendo chamado o próximo suplente.

Av. Paraná esq. Av. Arnaldo Busato – Centro – Fone: (45) 3268 - 8313
CEP: 85892-000 – Santa Helena - Paraná
E-mail: conselhos@santahelena.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 2987

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/01/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

PÁGINA 57



Município de
SANTA HELENA

Município de Santa Helena
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.383/2015



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Santa Helena, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA MOREIRA COSTA
Data: 20/01/2026 11:29:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA MOREIRA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA

Av. Paraná esq. Av. Arnaldo Busato – Centro – Fone: (45) 3268 - 8313
CEP: 85892-000 – Santa Helena - Paraná
E-mail: conselhos@santahelena.pr.gov.br